PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 040 de 17 de Maio de 2010

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de galerias de águas pluviais no bairro Francisco Garófalo.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir em razão da execução do referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MAIO DE 2010.

APROVADO
Em___ Discussão por
Sessão 17/05 /2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em___ Discussão por
Sessão 17/05 /2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 772/2010 MOCOCA, 17 de maio de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.496	17.05.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, visando ao repasse de recursos financeiros para construção de galerias de águas pluviais no bairro Francisco Garófalo, em Mococa.

A realização desta obra pública é de grande importância para Mococa, pois visa melhorar o sistema de coleta e drenagem de águas pluviais daquele importante bairro mocoquense, o que traz benefícios para toda a cidade. Não há, ainda, previsão dos valores que serão repassados.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá apresentar a documentação relativa à celebração do convênio ainda durante o mês de maio, sendo que, entre tais documentos se inclui a lei autorizativa que ora se pretende.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões, 17/5 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
1.503	17/05/2010		

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1-Projeto de Lei nº040/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de maio de 2010.

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Marcos Daniel Vicente

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº586/2010.

PROJETO DE LEI Nº 040/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Eduardo Antonio Baisi.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de maio de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº040/2010.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2010.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 17/05/10 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
1.504	17 / 05 / 2010		

EMENTA

REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1-Projeto de Lei nº040/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de maio de 2010.

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Marcos Daniel Vicente

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº531/2010-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 6905
Entrada em: 25/05/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Mococa, 18 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº 033/2010, referente ao Projeto de Lei nº040/2010, aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 17 de maio último.

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 033 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº040/2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de galerias de águas pluviais no bairro Francisco Garófalo.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir em razão da execução do referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de maio de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário